



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 011 /2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016**

A Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** que no dia **11 de janeiro de 2016, às 08 hs**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação para a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição de peças originais dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sarandi.

A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2.002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 2573 de 27 de Agosto de 2007, e demais condições previstas no Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de peças originais dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sarandi

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0801.12.361.0116.2043 - Manutenção Transporte de Ensino Fundamental.
3390 30 39 00 00 00 - Material para manutenção de veículos.
0801.12.365.0117.2045 - Manutenção Transporte Ensino Infantil.
3390 30 39 00 00 00 - Material para manutenção de veículos.
0801.12.367.0118.2047 - Manutenção Transporte Ensino Especial.
3390 30 01 00 00 00 -Combustíveis e lubrificantes automotivos.
0801.12.365.0114.2045 - Manutenção Transporte Ensino Universitário
3390 30 01 00 00 00 -Combustíveis e lubrificantes automotivos.
0801.12.361.0119.2048 - Manutenção da Secretaria
3390 30 01 00 00 00 -Combustíveis e lubrificantes automotivos.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital, e:

2.1.1. Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública em todas as esferas;

2.1.2. Que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

2.1.3. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante;

2.2 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

2.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido à necessidade de identificação pela Pregoeira e pela Equipe de apoio, deverão comprovar o enquadramento como "ME" ou "EPP".

2.2.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pela Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica.

2.2.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como "ME" ou "EPP", significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Pregoeira, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, aplicáveis ao presente certame.

2.2.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

2.2.5. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.2.6. O empate mencionado no item 2.2.5 será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

2.2.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 2.2.5, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.2.8. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 2.2.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 2.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.2.9. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.2.10. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

2.2.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 8 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

2.2.12. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

2.2.13. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 2.2.12, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O licitante, para credenciamento, deverá apresentar-se junto a Pregoeira, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no ANEXO III deste edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

d) cartão de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídica (CNPJ);

3.2.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade para conferência pela Pregoeira.

3.3. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no item 8 do edital, conforme ANEXO II, a qual deverá ser



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

apresentada por fora do envelope nº 01 Proposta de Preços, juntamente com a Carta de Credenciamento.

3.5. A presença do licitante ou representante legal não é obrigatória, porém, para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada por fora do envelope da proposta: Contrato Social ou Declaração de Firma Individual; Cartão do CNPJ; Procuração ou Termo de Credenciamento do ANEXO III e a Declaração constante no ANEXO II .

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Os interessados deverão entregar, no dia e local, fixados no preâmbulo deste Edital e no horário estipulado no Item 05, para a realização desta licitação, os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Sarandi

Processo Licitatório nº 011/2016

Edital de Pregão N° 011/2016

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Nome do Proponente:

Prefeitura Municipal de Sarandi

Processo Licitatório nº 011/2016

Edital de Pregão N° 011/2016

Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Nome do Proponente:

5 - DA REALIZAÇÃO DO CERTAME E DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia 11/01/2016 às 08 hs, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO e nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para o procedimento do certame.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.3. A Pregoeira realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

5.4. Toda a documentação será apensada ao presente processo licitatório sendo elaborada a ata de realização dos trabalhos com a descrição do certame.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente, datilografada ou impressa por meio eletrônico preferencialmente em folhas da empresa, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, podendo seguir-se o modelo de proposta do ANEXO I deste edital, e deverá conter:

- a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver), e-mail e nome da pessoa indicada para contatos;
- b) prazo de que a proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

6.2. Deve ser indicado preço líquido unitário, em moeda nacional, contendo ainda, a **descrição completa do produto ofertado, marca, modelo e demais dados técnicos**. No referido preço proposto será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

6.3. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**.

6.4. A proposta será julgada pelo menor preço, apurado após a etapa dos lances e de acordo com as especificações do produto.

6.5. A Administração tem disponível o Anexo I - Proposta de preço em Excel, sendo OBRIGATÓRIO que as empresas participantes retirem no site Oficial do município o arquivo, podendo elas salvar em Pen drive ou em CD, onde no momento do lançamento das propostas será utilizado o arquivo. Neste arquivo os fornecedores não poderão fazer modificações nos itens e suas descrições, somente terão acesso em digitalização nos campos de marca e preço unitário, o arquivo deverá ser salvo em XLS, o Pen Drive ou CD ficará em anexo do processo como parte integrante.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

7.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

Os lances serão recebidos sucessivamente, na proporção nunca inferior a 1% sobre o valor do item apurado após cada lance.

7.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1. Será vedada ainda, a consulta a agentes externos ao certame, tal como a utilização de aparelho celular ou similares para obter valores nos lances, exceto por autorização do Pregoeiro tendo em vista a celeridade do processo, onde esses macetes tendem a retardar o procedimento.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 - DAS PENALIDADES deste Edital.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

7.13. Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do ITEM 6;
- b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- c) as propostas que não apresentem as especificações exigidas.

7.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.16. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste Edital.

7.17. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação a seguir.

8.1.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade e a documentação solicitada para a presente licitação conste nos Cadastro de Fornecedores do Município.

8.1.2. Também serão aceitos Certificados de Registro de Fornecedores emitidos pelo Governo Federal ou pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

8.1.3. As empresas cadastradas ou não-cadastradas deverão fazer prova dos seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

8.2. Da habilitação jurídica

- a) Cédula de identidade dos diretores ou proprietário;
- b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Os documentos das letras “b” e “c” que já foram apresentados por conta do credenciamento não serão exigidos no envelope de documentação.

8.3. Regularidade fiscal

a) Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita federal do Brasil;

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação de CND – Certidão Negativa de Débitos ou CPD-EM- Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa,

e.1) O contribuinte que possuir a Certidão Especifica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicadas, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

g) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme ANEXO IV.

h) Declaração atestando que a empresa participante da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

8.4. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Obs: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor da Prefeitura de Sarandi, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, ficando aqueles obtidos por meio da Internet dispensados de autenticação e sujeitos a sua verificação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

9 - DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.2. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante detentor da melhor proposta será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, o terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

10.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem às contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.6. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

10.7. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DA ENTREGA:

11.1. O presente objeto **deverá ser entregue** de forma parcelada, conforme a necessidade, mediante requisição da respectiva secretaria em até **3 (três)** dias úteis a contar da data da solicitação, pois os veículos não podem ficar parados por muito tempo.

11.2. Verificada a não conformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

11.3. A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto no local previamente fixado, pela Secretaria de Educação.

11.4. As peças deverão ser originais de primeira linha.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da data da entrega do material, mediante a nota fiscal e autorização da secretaria.

12.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Pregão e n.º do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. Deverão fornecer o **número da Conta Bancaria**, para respectivos pagamentos.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1. A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

13.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

13.3. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

13.5. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

14 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Departamento de Compras e Licitações, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

14.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

14.3. Impugnações ao Edital e Recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito em original, junto ao Setor de Licitações, sito Praça Presidente Vargas, S/N e dirigidos à (ao) Pregoeiro e ou no site www.cidadecompras.com.br, sendo que quando for pelo site deverá encaminhar o mesmo em original até 02 (dois) dias antes da abertura do edital no horário de expediente do município para ser validado a impugnação. Não serão aceitos se remetida via fax, correio ou e-mail.

14.4. Dos demais atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.5. A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

14.6. não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

14.7. o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Sarandi, no Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Presidente Vargas S/N, ou pelos telefones 54.3361-5637/3361-5602, no horário de expediente, das 07:30 min, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Compras e Licitações.

15.3. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

15.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor da Prefeitura de Sarandi, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, ficando aqueles obtidos por meio da Internet dispensados de autenticação e sujeitos a sua verificação.

15.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Sarandi, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

15.9. As peças deverão ser novas, originais de primeira linha e não recondicionadas com a garantia mínima de 6(seis) meses.

15.10. São anexos deste Edital:

ANEXO I - Especificações técnicas / Modelo de proposta;

ANEXO II - Modelo de Declaração de atendimento as condições de habilitação e de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;

ANEXO III - Modelo de credenciamento;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de menores.

15.12. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Sarandi RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Sarandi RS, 08 de dezembro de 2015.

**Paulo Rodolfo Viccari Kasper
Prefeito Municipal**

Este edital se encontra examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)

**Responsável pela elaboração
do edital**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016**

MODELO DA PROPOSTA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROPOSTA FINANCEIRA	
EMPRESA:	
CNPJ:	Contato:
Endereço:	Fone:
E-mail:	

Item	Quant. Total	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
		Ônibus Escolar Volare Marcopolo, V8L, Ano/Modelo: 2008/2009, 31 passageiros + Auxiliar, Placa: IPM 9046, Chassi: 93PB42G3P9CO28499, combustível: diesel, com direção hidráulica - Ensino Fundamental		
		Ônibus Escolar Marcopolo Volare, V8L, Ano/Modelo: 2008/2009, 31 passageiros + Auxiliar, Placa: IPM 9154, Chassi: 93PB442G3P9C028498, combustível: diesel, direção hidráulica - Ensino Fundamental		
01	04 Und	Correia da ventoinha Marca:		
02	04 Und	Cilindro freio motor VW/cargo Marca:		
03	400 Und	Rebite da lona maciço 10 x 14mm Marca:		
04	04 Und	Lona de freio frásle FD77/ AF600 Marca:		
05	04 Und	Retentor do cubo traseiro sabo 7375BY Marca:		
06	04 Und	Rolamento cubo D/I F25590/522 Marca:		
07	04 Und	Rolamento cubo D/I F15106/250 Marca:		
08	10 Kg	Graxazul FAG, embalagem 1 kg Marca:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

09	04 Und	Amortecedor dianteiro V A6/V8 COFAP 12472 Marca:		
10	04 Und	Amortecedor traseiro V A6/V8 COFAP 12472 Marca:		
11	06 Und	Retentor do cubo dianteiro sabo 188 BA Marca:		
12	08 Und	Bucha do mancal est. traseiro REI 266 Marca:		
13	06 Und	Bucha tir. Bar. Est. dianteiro REI 610 Marca:		
14	06 Und	Bucha do estabilizador traseiro REI 265 Marca:		
15	10 Und	Bucha do amortecedor dianteiro Marca:		
16	10 Und	Bucha do amortecedor traseiro Marca:		
17	06 Und	Aranha da trava do cubo traseiro Marca:		
18	06 Und	Porca do cubo traseiro Wolks 6.90 Marca:		
19	04 Und	Cabo do acelerador M/F VOL A/8V/8 Marca:		
20	04 Und	Jogo de embuchamento dir. W31,35 STD Marca:		
21	06 Und	Suporte do cardan rol. 40mm R 1056 Marca:		
22	04 Und	Amortecedor traseiro V A6/V8 cofap 12473 Marca:		
23	04 Und	Rolamento do cubo T/E FAG 368/362 Marca:		
24	04 Und	Rolamento do cubo T/I FAG 3982/20 Marca:		
25	08 Und	Bucha olhal da mola dianteira REI 262 Marca:		
26	08 Und	Bucha da mola traseira VW axios 0996 Marca:		
27	08 Und	Pino de centro 12 x 6 Marca:		
28	08 Und	Pino de centro 9/16 x 6 Marca:		
29	04 Und	Correio alternador 6PK1385 Marca:		
30	06 Und	Retentor pinhão diferencial Volare V8 Marca:		
31	04 Und	Rolamento embreagem nº SACHS 009163030002		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		Marca:		
32	06 Und	Bucha olhal da mola dianteira R 693 Marca:		
33	06 Und	Bucha sup. E inf. Olhal amortecedor traseiro R 953 Marca:		
34	06 Und	Rolamento do cardan R 1056 Marca:		
35	06 Und	Parafuso de roda completo dianteiro Marca:		
36	06 Und	Parafuso de roda completo traseiro Marca:		
37	12 Und	Parafuso do estabilizador Marca:		
38	10 Und	Porca do estabilizador Marca:		
39	04 Und	Bomba d'agua Volare V8L Marca:		
40	06 Und	Cruzeta do cardan do Volare V8L Marca:		
41	06 Und	Diafragma 7' Marca:		
42	06 Und	Diafragma 8' Marca:		
43	04 Und	Cabo do acelerador Marca:		
44	08 Und	Mola mestre traseira Marca:		
45	08 Und	Mola mestre dianteira Marca:		
46	06 Und	Mola segunda folha traseira Marca:		
47	06 Und	Mola segunda folha dianteira Marca:		
48	06 Und	Mola terceira folha traseira Marca:		
49	06 Und	Mola terceira folha dianteira Marca:		
50	08 Und	Bucha de mola dianteira Marca:		
51	10 Und	Bucha de mola traseira Marca:		
52	02 Und	Turbina Marca:		
53	02 Und	Tampa do combustível Marca:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

54	02 Und	Bomba de palheta da bomba injetora Marca:		
55	02 Und	Jogo de reparo da bomba injetora Marca:		
56	04 Und	Pino de rolete da bomba injetora Marca:		
57	04 Und	Rolete bomba injetora Marca:		
58	02 Und	Retentor da bomba injetora Marca;		
59	08 Und	Bico injeto da bomba injetora Marca:		
60	02 Und	Corpo distribuidor da bomba injetora Marca:		
61	02 Jg	Jogo de mola da bomba injetora Marca:		
62	02 Und	Arruela do corpo 022 ve da bomba injetora Marca:		
63	02 Und	Arruela do corpo 035 ve da bomba injetora Marca:		
64	02 Jg	Arruela bomba injetora Marca:		
65	04 Und	Parafuso 14mm Marca:		
66	04 Und	Espigão mola 8.8 - 12X06 Marca:		
67	04 Und	Fundo da tampa do filtro de ar Marca:		
68	02 Und	Chapa painel instrumento Marca:		
69	02 Und	Manipulo da alavanca de marcha Marca:		
70	20 Und	Cinto de segurança universal Marca:		
71	04 kit	Kit de escova Marca:		
72	04 Und	Buchas do motor de partida Marca:		
73	04 Und	Câmera de monitoramento dianteiro Marca:		
74	04 Und	Câmera de monitoramento traseiro Marca:		
75	02 Und	Comutador ignição/partida Marca:		
76	04 Par	Farol direito		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		Marca:		
77	02 Und	Caixa de rele, acionamento da porta Marca:		
78	04 Par	Farol esquerdo Marca:		
79	06 Und	Sinaleira lateral Marca:		
80	04 Und	Sinaleira superior dianteira Marca:		
81	04 Und	Sinaleira de pisca dianteiro Marca:		
82	06 Und	Sinaleira superior traseira Marca:		
83	06 Und	Sinaleira do pisca traseiro Marca:		
84	04 Und	Sinaleira do ré Marca:		
85	04 Und	Farolete traseiro do ré Marca:		
86	03 Und	Sinaleira da placa Marca:		
87	60 Und	Lâmpada de sinaleira Marca:		
88	10 Und	Lâmpada de farol Marca:		
89	08 Und	Lâmpada de farolete Marca:		
90	02 Und	Arranque Marca:		
91	02 Und	Alternador Marca:		
92	10 Und	Lâmpada fluorescente 15 w Marca:		
93	04 Und	Reator Marca:		
94	04 Und	Relé de pisca Marca:		
95	06 Und	Relé auxiliar Marca:		
96	04 Und	Farolete Marca:		
97	03 Und	Selenoide da bomba de combustível Marca:		
98	01 Und	Caixa de relé de acionamento da porta Marca:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

99	02 Und	Braço do limpador de para brisa Marca:		
100	06 Und	Jogo de palheta de limpador de para brisa Marca:		
101	01 Und	Rele temporizador Marca:		
102	01 Und	Sensor de temperatura Marca:		
Secretaria de Educação: Ônibus Escolar Agrale Mascarello Gran Midi, Ano/Modelo: 2011/2012, 45 passageiros, Placa IST 0681 Chassi: 9BYC51A1ACC001525, combustível: diesel, com direção hidráulica - Ensino Fundamental.				
103	10 Und	Cinto de segurança universal Marca:		
104	01 Und	Tampa do combustível Marca:		
105	06 Kg	Graxazul FAG, embalagem 1 kg Marca:		
106	02 Jg	Jogo de lona de freio dianteiro Marca:		
107	02 Jg	Jogo de lona de freio traseiro TH 191X Marca:		
108	04 Und	Retentor de roda Marca:		
109	04 Und	Bucha de amortecedor Marca:		
110	04 Und	Bucha do estabilizador Marca:		
111	02 Jg	Amortecedor dianteiro Marca:		
112	02 Jg	Amortecedor traseiro Marca:		
113	01 Und	Rolamento do cardan Marca:		
114	01 Kit	Kit de embreagem 365 mm Marca:		
115	01 Und	Reparo da embreagem Marca:		
116	02 Und	Mola mestre dianteira Marca:		
117	02 Und	Mola mestre traseira Marca:		
118	02 Und	Mola 2ª folha dianteira Marca:		
119	02 Und	Mola 2ª folha traseira Marca:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

120	02 Und	Mola 3ª folha dianteira Marca:		
121	02 Und	Mola 3ª folha traseira Marca:		
122	02 Und	Ponteira da barra de direção Marca:		
123	02 Und	Embuchamento de mola Marca:		
124	02 Und	Mola da cuíca Marca:		
125	01 Und	Cruzeta do cardan Marca:		
126	01 Und	Embuchamento do eixo dianteiro Marca:		
127	01 Und	Rolamento do cubo dianteiro Marca:		
128	05 Und	Bucha de mola traseira Marca:		
129	05 Und	Bucha de mola dianteira Marca:		
130	01 Und	Retentor do cabo Marca:		
131	02 Und	Reator do virabrequim Marca:		
132	06 Und	Válvula de vedação Marca:		
133	06 Und	Reparo de estanqueidade Marca:		
134	02 Und	Válvula de segurança Marca:		
135	02 Und	Sensor MAP Marca:		
136	01 Und	Porta fusível Marca:		
137	02 Und	Câmera de monitoramento dianteiro Marca:		
138	02 Und	Câmera de monitoramento traseiro Marca:		
139	02 Par	Farol lado direito Marca:		
140	02 Par	Farol lado esquerdo Marca:		
141	02 Und	Sinaleira de pisca dianteira Marca:		
142	02 Und	Sinaleira de pisca traseira		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		Marca:		
143	02 Und	Sinaleira superior dianteira Marca:		
144	02 Und	Sinaleira superior traseira Marca:		
145	06 Und	Sinaleira lateral Marca:		
146	02 Und	Sinaleira traseira Marca:		
147	04 Und	Sinaleira de luz do ré Marca:		
148	02 Und	Sinaleira de break light Marca:		
149	02 Und	Sinaleira de placa Marca:		
150	08 Und	Lâmpada de luz do farol Marca:		
151	01 Und	Motor de partida Marca:		
152	01 Und	Alternador Marca:		
153	01 Und	Chave seta Marca:		
154	01 Und	Chave de luz Marca:		
155	02 Und	Botão de luz interna Marca:		
156	02 Und	Relé auxiliar Marca:		
157	02 Und	Rele de pisca Marca:		
158	02 Und	Buzina Marca:		
159	08 Und	Lâmpada interna de luz 24 v led Marca:		
160	02 Und	Interruptor de luz de ré Marca:		
161	02 Und	Interruptor de luz de freio Marca:		
162	01 Und	Sirene de ré Marca:		
163	02 Und	Braço do limpador de para brisa Marca:		
164	04 Und	Motor do limpador de para brisa Marca:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

165	04 Jg	Palheta de limpador de para brisa Marca:		
166	01 Und	Chave de alerta Marca:		
167	01 Und	Rele temporizador Marca:		
168	01 Und	Sensor de temperatura Marca:		
Secretaria de Educação: Ônibus Escolar VW 15 190 EOD E.S.ORE, Ano/Modelo: 2011/2012, 60 passageiros, Placa: IST 3471 Chassi: 9532882W3CR232136, combustível: diesel, com direção hidráulica - Ensino Fundamental				
169	08 Kg	Graxazul FAG, embalagem 1 kg Marca:		
170	10 Und	Cinto de segurança universal Marca:		
171	02 Und	Roda 275/80/22.5 Marca:		
172	08 Und	Embuchamento de mola Marca:		
173	04 Und	Cruzeta de cardan Marca:		
174	01 Und	Embuchamento do eixo dianteiro Marca:		
175	01 Und	Ponteira da barra de direção Marca:		
176	02 Jg	Amortecedor traseiro Marca:		
177	02 Jg	Amortecedor dianteiro Marca:		
178	01 Jg	Jogo de lona de freio dianteiro Marca:		
179	01 Jg	Jogo de lona de freio traseira Marca:		
180	08 Und	Bucha de amortecedor Marca:		
181	20 Und	Bucha do estabilizador Marca:		
182	12 Und	Bucha de molas Marca:		
183	04 Und	Retentor do cabo Marca:		
184	04 Und	Retentor de roda Marca:		
185	02 Und	Rolamento do cubo dianteiro Marca:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

186	02 Und	Mola mestre dianteira Marca:		
187	01 Und	Mola cuica Marca:		
188	02 Und	Câmera de monitoramento dianteiro Marca:		
189	02 Und	Câmera de monitoramento traseiro Marca:		
190	01 Par	Farol lado direito Marca:		
191	01 Par	Farol lado esquerdo Marca:		
192	01 Und	Arranque do alternador Marca:		
193	02 Und	Sinaleira de pisca dianteira Marca:		
194	02 Und	Sinaleira de pisca traseira Marca:		
195	02 Und	Sinaleira superior dianteira Marca:		
196	02 Und	Sinaleira superior traseira Marca:		
197	06 Und	Sinaleira lateral Marca:		
198	02 Und	Sinaleira traseira Marca:		
199	04 Und	Sinaleira de luz do ré Marca:		
200	02 Und	Sinaleira de break light Marca:		
201	02 Und	Sinaleira de placa Marca:		
202	08 Und	Lâmpada de luz do farol Marca:		
203	01 Und	Motor de partida Marca:		
204	01 Und	Alternador Marca:		
205	01 Und	Chave seta Marca:		
206	01 Und	Chave de luz Marca:		
207	02 Und	Botão de luz interna Marca:		
208	02 Und	Relé auxiliar		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		Marca:		
209	02 Und	Rele de pisca Marca:		
210	02 Und	Buzina Marca:		
211	08 Und	Lâmpada interna de luz 24 v led Marca:		
212	02 Und	Interruptor de luz de ré Marca:		
213	02 Und	Interruptor de luz de freio Marca:		
214	01 Und	Sirene de ré Marca:		
215	02 Und	Braço do limpador de para brisa Marca:		
216	02 Und	Motor do limpador de para brisa Marca:		
217	04 JG	Palheta de limpador de para brisa Marca:		
218	01 Und	Conjunto de velocímetro 24 v Marca:		
219	02 Und	Relógio do velocímetro Marca:		
220	01 Und	Rele temporizador Marca:		
221	01 Und	Sensor de temperatura Marca:		
Ônibus Escolar VW /15, 190EOD E HD ORE, Ano Fabricação 2014, Ano Modelo 2014, 48P/186 CV, Placa IVT 2091, Chassi: 9532E82W5ER434116, combustível: Diesel S10, --- Ensino Fundamental				
222	02 Und	Amortecedor dianteiro Marca:		
223	02 Und	Amortecedor traseiro Marca:		
224	01 JG	Lona de freio traseiro Marca:		
225	01 JG	Lona de freio dianteiro Marca:		
226	02 Und	Mola Mestre dianteira Marca:		
227	02 Und	Mola Mestre traseira Marca:		
228	02 Und	Mola 2ª folha dianteira Marca:		
229	02 Und	Mola 2ª folha traseira		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		Marca:		
230	04 Und	Coxim fecho capo Marca:		
231	04 Und	Mancal da barra do estabilizador dianteiro Marca:		
232	04 Und	Contrapino Marca:		
233	02 Und	Câmera de monitoramento dianteiro Marca:		
234	02 Und	Câmera de monitoramento traseiro Marca:		
235	02 Par	Farol lado direito Marca:		
236	02 Par	Farol lado esquerdo Marca:		
237	02 Und	Sinaleira de pisca dianteira Marca:		
238	02 Und	Sinaleira de pisca traseira Marca:		
239	02 Und	Sinaleira superior dianteira Marca:		
240	02 Und	Sinaleira superior traseira Marca:		
241	06 Und	Sinaleira lateral Marca:		
242	02 Und	Sinaleira traseira Marca:		
243	04 Und	Sinaleira de luz do ré Marca:		
244	02 Und	Sinaleira de break light Marca:		
245	02 Und	Sinaleira de placa Marca:		
246	08 Und	Lâmpada de luz do farol Marca:		
247	01 Und	Motor de partida Marca:		
248	01 Und	Alternador Marca:		
249	01 Und	Chave seta Marca:		
250	01 Und	Chave de luz Marca:		
251	02 Und	Botão de luz interna Marca:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

252	02 Und	Relé auxiliar Marca:		
253	02 Und	Rele de pisca Marca:		
254	02 Und	Buzina Marca:		
255	08 Und	Lâmpada interna de luz 24 v led Marca:		
256	02 Und	Interruptor de luz de ré Marca:		
257	02 Und	Interruptor de luz de freio Marca:		
258	01 Und	Sirene de ré Marca:		
259	02 Und	Braço do limpador de para brisa Marca:		
260	02 Und	Motor do limpador de para brisa Marca:		
261	04 Jg	Palheta de limpador de para brisa Marca:		
262	01 Und	Rele temporizador Marca:		
263	01 Und	Sensor de temperatura Marca:		
Ônibus Escolar, MPOLO/VOLARE VBL 4X4 EO, Ano.Fab. 2013,Ano Mod.2014, 26P/152CV, Chassi 93PB58M1MEC049932, Placa IVR-6265, Combustível: Diesel S10 -Ensino Fundamental				
264	04 Und	Luva eixo do cardan dianteiro Marca:		
265	04 Und	Espiga do cardan dianteiro Marca:		
266	04 Und	Cruzeta do cardan dianteiro Marca:		
267	04 Und	Pivo do Munhão dianteiro Marca:		
268	02 Und	Amortecedor dianteiro Marca:		
269	02 Und	Amortecedor traseiro Marca:		
270	06 Und	Bucha - barra do estabilizador dianteiro Marca:		
271	04 Und	Lona de freio 325X120 H Marca:		
272	04 Und	Lona fras-le Marca:		
273	04 Und	Coxim - barra do estabilizador		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		Marca:		
274	04 Und	Bucha do amortecedor dianteiro Marca:		
275	04 Und	Bucha do amortecedor traseiro Marca:		
276	02 Und	Mola mestre dianteiro Marca:		
277	02 Und	Mola mestre traseira Marca:		
278	02 Und	Mola 2ª folha dianteira Marca:		
279	02 Und	Mola 2ª folha traseira Marca:		
280	02 Und	Câmera de monitoramento dianteiro Marca:		
281	02 Und	Câmera de monitoramento traseiro Marca:		
282	01 Par	Farol lado direito Marca:		
283	01 Par	Farol lado esquerdo Marca:		
284	02 Und	Sinaleira de pisca dianteira Marca:		
285	02 Und	Sinaleira de pisca traseira Marca:		
286	02 Und	Sinaleira superior dianteira Marca:		
287	02 Und	Sinaleira superior traseira Marca:		
288	06 Und	Sinaleira lateral Marca:		
289	02 Und	Sinaleira traseira Marca:		
290	04 Und	Sinaleira de luz do ré Marca:		
291	02 Und	Sinaleira de break light Marca:		
292	02 Und	Sinaleira de placa Marca:		
293	08 Und	Lâmpada de luz do farol Marca:		
294	01 Und	Motor de partida Marca:		
295	01 Und	Alternador Marca:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

296	01 Und	Chave seta Marca:		
297	01 Und	Chave de luz Marca:		
298	02 Und	Botão de luz interna Marca:		
299	02 Und	Relé auxiliar Marca:		
300	02 Und	Rele de pisca Marca:		
301	02 Und	Buzina Marca:		
302	08 Und	Lâmpada interna de luz 24 v led Marca:		
303	02 Und	Interruptor de luz de ré Marca:		
304	02 Und	Interruptor de luz de freio Marca:		
305	01 Und	Sirene de ré Marca:		
306	02 Und	Braço do limpador de para brisa Marca:		
307	02 Und	Motor do limpador de para brisa Marca:		
308	04 Jg	Palheta de limpador de para brisa Marca:		
309	01 Und	Rele temporizador Marca:		
310	01 Und	Sensor de temperatura Marca:		
Ônibus Escolar, Marcopolo/Volare V8L, Ano Far. 2014, Ano Mod. 2015, 33P/152CV,IWA 8691 Chassi 93PB43M32FC053243, Combustível: Diesel S10, Ensino Fundamental				
311	02 Und	Lonas freio 325X120 H Marca:		
312	02 Und	Sensor água no combustível Marca:		
313	02 Und	Amortecedor dianteiro Marca:		
314	02 Und	Amortecedor traseiro Marca:		
315	02 Und	Bucha-barra estabilizador dianteiro Marca:		
316	04 Und	Bucha do amortecedor dianteiro Marca:		
317	04 Und	Bucha do amortecedor traseiro		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		Marca:		
318	02 Und	Mola mestre dianteira Marca:		
319	02 Und	Mola mestre traseira Marca:		
320	02 Und	Mola 2ª folha dianteira Marca:		
321	02 Und	Mola 2ª folha traseira Marca:		
322	04 Und	Capa martelo emergência Marca:		
323	02 Und	Câmera de monitoramento dianteiro Marca:		
324	02 Und	Câmera de monitoramento traseiro Marca:		
325	01 Par	Farol lado direito Marca:		
326	01 Und	Painel Marca:		
327	06 Und	Lâmpada de painel Marca:		
328	20 Und	Lâmpada de sinaleira Marca:		
329	04 Und	Farolete Marca:		
330	08 Und	Lâmpada de farolete Marca:		
331	02 Und	Automático Marca:		
332	02 Und	Chave do limpador Marca:		
333	30 Und	Fusíveis Marca:		
334	01 Par	Farol lado esquerdo Marca:		
335	02 Und	Rotor Marca:		
336	02 Und	Diodo Marca:		
337	04 Und	Sinaleira traseira da meia luz Marca:		
338	02 Und	Induzido Marca:		
339	02 Und	Sinaleira de pisca dianteira Marca:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

340	02 Und	Sinaleira de pisca traseira Marca:		
341	02 Und	Sinaleira superior dianteira Marca:		
342	02 Und	Sinaleira superior traseira Marca:		
343	06 Und	Sinaleira lateral Marca:		
344	02 Und	Sinaleira traseira Marca:		
345	04 Und	Sinaleira de luz do ré Marca:		
346	02 Und	Sinaleira de break light Marca:		
347	02 Und	Sinaleira de placa Marca:		
348	08 Und	Lâmpada de luz do farol Marca:		
349	01 Und	Motor de partida Marca:		
350	08 Und	Lâmpada fluorescente Marca:		
351	01 Und	Alternador Marca:		
352	01 Und	Chave seta Marca:		
353	01 Und	Chave de luz Marca:		
354	02 Und	Botão de luz interna Marca:		
355	02 Und	Relé auxiliar Marca:		
356	02 Und	Solenóide da bomba Marca:		
357	04 Und	Rele de pisca Marca:		
358	02 Und	Buzina Marca:		
359	04 Und	Regulador Marca:		
360	02 Und	Conversor Marca:		
361	08 Und	Chicote auxiliar Marca:		
362	04 Und	Sensor de temperatura		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		Marca:		
363	04 Und	Sensor nível de água Marca:		
364	04 Und	Reator Marca:		
365	08 Und	Lâmpada interna de luz 24 v led Marca:		
366	02 Und	Interruptor de luz de ré Marca:		
367	02 Und	Interruptor de luz de freio Marca:		
368	04 Und	Sinaleira traseira da luz do freio Marca:		
369	06 Und	Terminal de bateria Marca:		
370	01 Und	Sirene de ré Marca:		
371	02 Und	Braço do limpador de para brisa Marca:		
372	02 Und	Motor do limpador de para brisa Marca:		
373	04 Jg	Palheta de limpador de para brisa Marca:		
374	02 Und	Caixa de rele de acionamento da porta Marca:		
375	02 Kit	Kit escova Marca:		
376	01 Und	Rele temporizador Marca:		
377	01 Und	Sensor de temperatura Marca:		
Ônibus Escolar Marcopolo Volare W80N, Ano/Modelo: 2005/2006, 31 passageiros + Auxiliar, Chassi: 93PB12E3P6CO17938, Placa: IMY 3822, combustível: diesel, com direção hidráulica - Ensino Fundamental				
378	01 Jg	Jogo de junta do motor MWM X 10 inf. Marca:		
379	01 Jg	Jogo de junta do motor MWM X 10 sup. Marca:		
380	01Jg	Jogo de embuchamento direção volare 31,85 Marca:		
381	06 Und	Bucha tir. Bar. Est. diat. REI 610 Marca:		
382	04 Und	Bucha mancal est. tras. REI 266 Marca:		
383	02 Und	Bucha estabiliz. Tras. REI 265		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		Marca:		
384	02 Und	Bucha barra est. diant. REI 604 Marca:		
385	01 Kit	Kit embr vol. A8/W8 SACHAS 6143 Marca:		
386	06 Und	Bucha olhal mola diant. REI 262 Marca:		
387	140 Und	Rebite de lona latão 10 x 14 Marca:		
388	02 Und	Lona de freio D/T Volare W8 FD 59 Marca:		
389	08 Kg	Graxazul FAG, embalagem 1 kg Marca:		
390	02 Und	Rolamento do cubo D/E F. 15106/250 Marca:		
391	02 Und	Retentor do cubo MB sabo 02753 BRG Marca:		
392	02 Und	Retentor do cubo tras. Sab 07439 BYE Marac:		
393	02 Und	Retentor 07375 Marca:		
394	04 Und	Porca do cubo traseiro wolks 6.90 Marca:		
395	02 Und	Aranha da trava do cubo trás. Wolks Marca:		
396	06 Und	Bucha da mola traseira VW axios 0996 Marca:		
397	02 Und	Rolamento do cubo T/E. FAG 368/362 Marca:		
398	01 Und	Turbina M. Power Volare W/8 Marca:		
399	02 Und	Rolamento 3920/298 Marca:		
400	02 Und	Amortecedor traseiro volare W8 Marca:		
401	02 Und	Amortecedor dianteiro volare W8 Marca:		
402	01 Und	Cilindro da embreagem mestre EL. C 2639 Marca:		
403	01 Und	Cilindro da embreagem aux. RCCE 0047-0 Marca:		
404	10 Und	Cinto de segurança universal Marca:		
405	01 Kit	Kit embreagem Marca:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

406	01 Und	Tampa do combustível Marca:		
407	02 Und	Mola mestre traseira Marca:		
408	02 Und	Mola mostre dianteira Marca:		
409	04 Und	Grampo da mola Marca:		
410	01 Und	Pistão porta Marca:		
411	01 Und	Válvula abrir/fechar porta Marca:		
412	05 Und	Pino de centro Marca:		
413	01 Und	Tampa do combustível Marca:		
414	02 Und	Câmera de monitoramento dianteiro Marca:		
415	02 Und	Câmera de monitoramento traseiro Marca:		
416	02 Und	Farol do lado direito Marca:		
417	02 Und	Farol do lado esquerdo Marca:		
418	02 Und	Faroletes dianteiros Marca:		
419	02 Und	Sinaleira do pisca dianteiro do lado direito Marca:		
420	02 Und	Sinaleira do pisca dianteiro do lado esquerdo Marca:		
421	06 Und	Buzina Marca:		
422	04 Und	Sinaleira superior dianteira Marca:		
423	04 Und	Sinaleira lateral Marca:		
424	02 Und	Sinaleira traseira Marca:		
425	04 Und	Sinaleira superior traseira Marca:		
426	05 Und	Lâmpada fluorescente 15 w Marca:		
427	05 Und	Reator 12 v Marca:		
428	01 Und	Chave seta		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		Marca:		
429	02 Und	Botões de luz Marca:		
430	01 Und	Chave de limpador Marca:		
431	02 Und	Braço do limpador de para brisa Marca:		
432	01 Und	Maquina do limpador do para brisa Marca:		
433	03 Par	Palheta de limpador de para brisa Marca:		
434	02 Und	Selenoides de liberação Marca:		
435	01 Und	Comutador de ignição Marca:		
436	01 Und	Motor de partida Marca:		
437	01 Und	Alternador Marca:		
438	20 Und	Fusível Marca:		
439	02 Und	Relé de pisca Marca:		
440	04 Und	Relé auxiliar Marca:		
441	08 Und	Lâmpada de farol Marca:		
442	08 Und	Lâmpada de pisca Marca:		
443	04 Und	Lâmpada de farolete Marca:		
444	18 Und	Lâmpada de sinaleira Marca:		
445	08 Und	Lâmpada de painel Marca:		
446	02 Und	Interruptor de luz do ré Marca:		
447	02 Und	Sirenes de ré Marca:		
448	02 Und	Interruptor de luz de freio Marca:		
449	05 Und	Mangueira de ar interno Marca:		
450	01 Und	Rele temporizador Marca:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

451	01 Und	Sensor de temperatura Marca:		
Ônibus Escolar Comil Campeone R, Ano/Modelo: 1998/1999, 44 passageiros, Placa: IIP 4367, Chassi: 9BWY2IJB3WRB10133, combustível: diesel, com direção hidráulica - Ensino Universitário				
452	280 Und	Rebite da lona maciço 10 x 14mm Marca:		
453	02 Und	Lona de freio flex trás L224 NA Marca:		
454	01 Und	Rolamento do cubo traseiro 580/572 Marca:		
455	02Und	Rolamento do cubo D/I F212049/11 Marca:		
456	02 Und	Catraca de freio 28E D/E M.AM 314 Marca:		
457	02 Und	Pino da mola dianteiro P/dianteiro Wolks Marca:		
458	03 Und	Pino da mola dianteiro P/ traseira Wolks Marca:		
459	04 Und	Bucha da mola traseira VW axios 0996 Marca:		
460	02 Und	Borracha da barra estab. D. REI 603 Marca:		
461	02 Und	Bucha olhal da barra est. REI 619 Marca:		
462	02 Und	Bucha olhal mola dianteiro Marca:		
463	01 Und	Terminal dir. R/ESQ. 120MM - N 221 Marca:		
464	01 Und	Terminal dir. R/dir.. 120MM - N 220 Marca:		
465	01 Und	Barra dir. Lateral diant. N-722 Marca:		
466	02 Und	Amortecedor diant. COFAP 45.095 Marca:		
467	02 Und	Amortecedor tras. COFAP 45.096 Marca:		
468	02 Und	Retentor da roda traseira sabo 02713 BRY Marca:		
469	01 Und	Retentor pinhão dif 1313/1519 Marca:		
470	02 Und	Retentor da roda dianteira S 02484 BGE Marca:		
471	02 Und	Retentor da roda traseiro Marca:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

472	02 Und	Retentor do cubo dianteiro Marca:		
473	01 Und	Parafuso da tampa da válvula reg pre Marca:		
474	10 Und	Parafuso da roda traseira raio P13921 Marca:		
475	06 Und	Aranha da trava tras. Do cubo rockwel Marca:		
476	01 Und	Válvula do rele knorr VW II-15117 Marca:		
477	02 Und	Válvula escoamento d'água Marca:		
478	01 Und	Válvula de escape rápido reduzido Marca:		
479	02 Und	Diafragma cuica do freio AR 8/30 Marca:		
480	02 Und	Diafragma da cuica do freio AR 7/24 Marca:		
481	03 Und	Cruzeta do cardan wolks 5.438-x Marca:		
482	04 Und	Mola dianteira mestre wolks Marca:		
483	04 Und	Mola dianteira 2ª folha Marca:		
484	02 Und	Cubo da roda traseira 10 FUR FR/AR Marca:		
485	04 Und	Mola traseira mestre wolks Marca:		
486	04 Und	Mola traseira 2ª folha Marca:		
487	01 Jg	Jogo de junta do motor MWM X 10inf. Marca:		
488	01 Und	Jogo de junta do motor MWM X 10sup. Marca:		
489	05 Und	Junta do cabeçote MWMX12 eletro Marca:		
490	05 Und	Parafuso cabeçote motor MWMX10 Marca:		
491	08 Kg	Graxazul fag embalagem 1 kg Marca:		
492	01 Und	Tampa do combustível Marca:		
493	01 Und	Tampa da válvula regulador press Marca:		
494	01 Um	Polia antivibradora		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		Marca:		
495	02 Und	Rolamento cubo traseiro Marca:		
496	01 Und	Rolamento estic. Cor. Compre. 366 Marca:		
497	02 Und	Contra pino 5,0 x 60mm Marca:		
498	02 Und	Reparo válvula Marca:		
499	01 Und	Reparo superior do cambio Marca:		
500	06 Und	Reparo conexão enc ar 16mm Marca:		
501	01 Und	Reparo válvula governadora Marca:		
502	02 Und	Braçadeira cruzeta cardan Marca:		
503	02 Und	Braçadeira manga 09 mm - 14 x 22 Marca:		
504	08 Und	Braçadeira manga 14 mm Marca:		
505	30 Und	Braçadeira nylon 6.6 PR/280mm Marca:		
506	05 Und	Braçadeira plástica 91 x 302m Marca:		
507	04 Und	Parafuso braçadeira cruzeta cardan Marca:		
508	02 Und	Disco acionado cuica máster Marca:		
509	02 Und	Mola cuica spring 30 x 30 Marca:		
510	06 Und	Parafuso roda traseira Marca:		
511	01 Und	Parafuso tampa válvula reg. Marca:		
512	01 Und	Parafuso cardan kits 113/1513 Marca:		
513	02 Und	Junta da tampa lateral motor Marca:		
514	06 Und	Junta da tampa válvula Marca:		
515	06 Und	Junta do cabeçote do motor Marca:		
516	01 Und	Loctite multi vedante Marca:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

517	15 Und	Junta válvula termos Marca:		
518	01 Und	Junta diferencial 1519/2219 Marca:		
519	01 Und	Flexível FR/AR traseiro 470 mm Marca:		
520	02 Und	Flexível FR/AR dianteiro 600 mm Marca:		
521	01 Und	Flexível reduzida 1516/18/20 Marca:		
522	03 Und	Tubo de nylon 6mm Marca:		
523	04 Und	Tubo de nylon 8 mm Marca:		
524	01 Und	Tubo de nylon 12 mm Marca:		
525	01 Und	Tubo de nylon ½ Marca:		
526	02 Und	União completa 12mm Marca:		
527	10 Und	Inserto conexão 12 x 09mm Marca:		
528	04 Und	Luva de conexão 12 mm Marca:		
529	02 Und	Separador bujão de ar Marca:		
530	01 Und	Pino embuchamento dir/FR/AR M 38,20 Marca:		
531	02 Und	Arruela trava porca dianteira FR/AR Marca:		
532	01 Und	Lona de freio Marca:		
533	01 Und	Trava mancal bem hid 42 x 1.75mm Marca:		
534	02 Und	Luva de conexão 6mm Marca:		
535	01 Und	Luva de conexão 08 mm Marca;		
536	02 Und	Inserto de conexão 06 x 4mm Marca:		
537	01 Und	Inserto conexão 8 x 6mm Marca:		
538	02 Und	Correia da ventoinha 1113/2213 Marca:		
539	02 Und	Mancal com rolamento 1620		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		Marca:		
540	01 Und	Cabo velocímetro 1113/1313/2013 Marca:		
541	01 Und	Mangueira intercooler 1621 Marca:		
542	06 Um	Trava pino patim FR/AR Marca:		
543	02 Und	Coxim radiador superior Marca:		
544	02 Und	Algema mola dianteiro 1113/2013 Marca:		
545	01 Und	Tampa válvula reguladora pressão Marca:		
546	02 Und	Mola acelerador macia 1113 Marca:		
547	02 Und	Parafuso aço 14mm flex/injetor Marca:		
548	02 Und	Flexível die.bba,inj 352 Marca:		
549	02 Und	Inserto conexão 12mm Marca:		
550	10 Und	Cinto de segurança universal Marca:		
551	02 Und	Radiador intercooler Marca:		
552	04 Par	Farol do lado direito Marca:		
553	04 Par	Farol do lado esquerdo Marca:		
554	01 Und	Sinaleira do pisca dianteiro do lado direito Marca:		
555	01 Und	Sinaleira do pisca dianteiro do lado esquerdo Marca:		
556	06 Und	Sinaleira superior direito Marca:		
557	06 Und	Sinaleira superior traseiro Marca:		
558	01 Cj	Sinaleira completa de luz de freio, ré, pisca e sinaleira traseira do lado direito. Marca:		
559	01 Cj	Sinaleira completa de luz de freio, ré, pisca e sinaleira traseira do lado esquerdo Marca:		
560	06 Und	Sinaleiras laterais Marca:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

561	02 Und	Motor de partida Marca:		
562	02 Und	Alternador Marca:		
563	30 Und	Lâmpada de sinaleira Marca:		
564	08 Und	Lâmpada de farol de luz alta baixa Marca:		
565	01 Und	Chave seta Marca:		
566	02 Und	Chave de luz Marca:		
567	20 Und	Fusível Marca:		
568	01 Und	Interruptor de freio Marca:		
569	01 Und	Interruptor de luz do ré Marca:		
570	01 Und	Motor do limpador de para brisa do lado direito Marca:		
571	01 Und	Motor de limpador de para brisa do lado esquerdo Marca:		
572	02 Und	Braço do limpador de para brisa Marca:		
573	04 Und	Palheta do limpador do para brisa		
574	04 Und	Lâmpada de farolete Marca:		
575	02 Und	Relé de pisca Marca:		
576	06 Und	Relé de auxiliar Marca:		
577	01 Und	Farolete do lado direito Marca:		
578	01 Und	Farolete do lado esquerdo Marca:		
579	02 Und	Sirene do ré Marca:		
580	02 Und	Buzina Marca:		
581	01 Und	Rele temporizador Marca:		
582	01 Und	Sensor de temperatura Marca:		

Iveco Cityclass 70C16, Ano/Modelo: 2011/2012, 22 passageiros + Auxiliar, Placa: IST 1693,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

Chassi: 93ZL68B01C8434073, combustível: diesel, direção hidráulica - Educação Especial.				
583	04 Und	Disco de freio traseiro 306 mm 6f Marca:		
584	02 Und	Rolamento do cubo dianteiro Marca:		
585	06 Und	Pastilha de freio traseira 2269/PD 201 Marca:		
586	06 Und	Pastilha 70C1604/DT PD 139 Marca:		
587	04 Jg	Jogo de pastilha de freio Marca:		
588	01 Und	Transmissor de temperatura Marca:		
589	01 Und	Cabo da alavanca da marcha Marca:		
590	01 Kit	Embreagem Marca:		
591	01 Und	Espia do freio de mão Marca:		
592	02 Und	Amortecedor dianteiro Marca:		
593	02 Und	Amortecedor traseiro Marca:		
594	04 Und	Pivo da suspensão dianteiro Marca:		
595	02 Und	Terminal de direção Marca:		
596	04 Und	Bucha de mola Marca:		
597	04 Und	Bucha do estabilizador dianteiro Marca:		
598	06 Und	Bucha do estabilizador traseiro Marca:		
599	02 Und	Rolamento de cardan Marca:		
600	04 Und	Mola traseira Marca:		
601	02 Und	Rolamento do cubo traseiro Marca:		
602	02 Und	Rolamento do cardan Marca:		
603	04 Und	Molas traseiras Marca:		
604	01 Kit	Kit embreagem Marca:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

605	02 Und	Haste de comando Marca:		
606	01 Und	Tampa do combustível Marca:		
607	10 Und	Cinto de segurança universal Marca:		
608	02 Und	Câmera de monitoramento dianteiro Marca:		
609	02 Und	Câmera de monitoramento traseiro Marca:		
610	01 Par	Farol lado direito Marca:		
611	01 Par	Farol lado esquerdo Marca:		
612	02 Und	Sinaleira de pisca dianteiro Marca:		
613	06 Und	Sinaleira lateral Marca:		
614	02 Und	Sinaleira superior dianteira Marca:		
615	02 Und	Sinaleira superior traseira Marca:		
616	02 Und	Sinaleira traseira Marca:		
617	02 Und	Sinaleira de pisca traseira Marca:		
618	02 Und	Sinaleira de luz do ré Marca:		
619	01 Und	Farolete da luz do ré Marca:		
620	01 Und	Sinaleira de placa Marca:		
621	02 Und	Sinaleira de break light Marca:		
622	08 Und	Lâmpada de farol Marca:		
623	36 Und	Lâmpada de sinaleira Marca:		
624	01 Und	Arranque Marca:		
625	01 Und	Alternador Marca:		
626	01 Und	Chave seta Marca:		
627	01 Und	Motor do elevador		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

		Marca:		
628	08 Und	Lâmpada fluorescente 15 w Marca:		
629	04 Und	Reator Marca:		
630	01 Und	Buzina Marca:		
631	01 Und	Relé de pisca Marca:		
632	01 Und	Relé auxiliar Marca:		
633	01 Und	Pinhão Marca:		
634	01 Und	Suporte com escovas Marca:		
635	01Und	Rolamento (motor de partida) Marca:		
636	02 Und	Bucha (motor de partida) Marca:		
637	04 Und	Palheta do limpador de para brisa Mzrca:		
638	02 Und	Braço do limpador de para brisa Marca:		
639	01 Und	Motor do elevador Marca:		
640	01 Und	Rele temporizador Marca:		
641	01 Und	Sensor de temperatura Marca:		
Ônibus Escolar, Marcopolo/Volare V8L ON, Ano de fab. 2014, Ano Modelo 2015, 31P/152CV, Chassi 93PB43M32FC053232, Placa IVU 8494, Combustível: Diesel S10 - Educação Infantil				
Ônibus Escolar, Marcoplo/Volare V8L EO, Ano de fab.2014,Ano Modelo 2015,31P/152 CV, Chassi 93PB54M32FC055225, Placa IWG 0812, Combustível: Diesel S10 - Educação Infantil				
462	04 Und	Mola mestre dianteira Marca:		
643	04 Und	Mola mestre traseira Marca:		
644	04 Und	Mola 2ª folha dianteira Marca:		
645	04 Und	Mola 2ª folha traseira Marca		
646	02 Kit	Kit embreagem Marca:		
647	06 kit	Kit escova		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		Marca:		
648	04 Und	Lonas freio 325X120 H Marca:		
649	04 Und	Amortecedor dianteiro Marca:		
650	04 Und	Amortecedor traseiro Marca:		
651	04 Und	Bucha amortecedor dianteiro Marca:		
652	04 Und	Bucha amortecedor traseiro Marca:		
653	04 Und	Bucha-barra do estabilizador dianteiro Marca:		
654	02 Und	Sensor água no combustível Marca:		
655	04 Und	Capa martelo emergência Marca:		
656	02 Und	Câmera de monitoramento dianteiro Marca:		
657	02 Und	Câmera de monitoramento traseiro Marca:		
658	06 Par	Farol lado direito Marca:		
659	03 Und	Painel Marca:		
560	12 Und	Lâmpada de painel Marca:		
561	30 Und	Lâmpada de sinaleira Marca:		
562	06 Und	Farolete Marca:		
563	08 Und	Lâmpada de farolete Marca:		
564	02 Und	Automático Marca:		
565	04 Und	Chave do limpador Marca:		
566	40 Und	Fusíveis Marca:		
567	06 Par	Farol lado esquerdo Marca:		
568	02 Und	Rotor Marca:		
569	02 Und	Diodo Marca:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

570	06 Und	Sinaleira traseira da meia luz Marca:		
571	04 Und	Induzido Marca:		
572	06 Und	Sinaleira de pisca dianteira Marca:		
573	06 Und	Sinaleira de pisca traseira Marca:		
574	06 Und	Sinaleira superior dianteira Marca:		
575	06 Und	Sinaleira superior traseira Marca:		
576	08 Und	Sinaleira lateral Marca:		
577	08 Und	Sinaleira traseira Marca:		
578	08 Und	Sinaleira de luz do ré Marca:		
579	08 Und	Sinaleira de break light Marca:		
580	06 Und	Sinaleira de placa Marca:		
581	10 Und	Lâmpada de luz do farol Marca:		
582	04 Und	Motor de partida Marca:		
583	08 Und	Lâmpada fluorescente Marca:		
584	03 Und	Alternador Marca:		
585	04 Und	Chave seta Marca:		
586	01 Und	Chave de luz Marca:		
587	04 Und	Botão de luz interna Marca:		
588	06 Und	Relé auxiliar Marca:		
589	04 Und	Solenóide da bomba Marca:		
590	06 Und	Rele de pisca Marca:		
591	06 Und	Buzina Marca:		
592	06 Und	Regulador		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		Marca:		
593	06 Und	Conversor Marca:		
594	08 Und	Chicote auxiliar Marca:		
595	04 Und	Sensor de temperatura Marca:		
596	04 Und	Sensor nível de água Marca:		
597	04 Und	Reator Marca:		
598	10 Und	Lâmpada interna de luz 24 v led Marca:		
599	02 Und	Interruptor de luz de ré Marca:		
600	06 Und	Interruptor de luz de freio Marca:		
600	08 Und	Sinaleira traseira da luz do freio Marca:		
601	06 Und	Terminal de bateria Marca:		
602	06 Und	Sirene de ré Marca:		
603	06 Und	Braço do limpador de para brisa Marca:		
604	06 Und	Motor do limpador de para brisa Marca:		
605	06 Jg	Palheta de limpador de para brisa Marca:		
606	04 Und	Caixa de rele de acionamento da porta Marca:		
607	04 Und	Bombinha do esguichador Marca:		
608	01 Und	Rele temporizador Marca:		
609	01 Und	Sensor de temperatura Marca:		
FORD/FOCUS FC FLEX, Ano/Modelo: 2010/2011, Placa: IRN 2552, Chassi: 8AFUZZFFCBJ349137, Combustível: Álcool/Gasolina - Secretaria de Educação - .				
610	02 Und	Amortecedor dianteiro Marca:		
611	02 Und	Amortecedor traseiro Marca:		
612	02 Kit	Kit de amortecedor dianteiro Marca:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

613	02 Kit	Kit amortecedor traseiro Marca:		
614	01 Und	Pastilha de freio dianteiro Marca:		
615	04 Und	Batente superior amortecedor dianteiro Marca:		
616	04 Kit	Kit batente e tapa pó amortecedor dianteiro Marca		
617	04 Kit	Kit batente e tapa pó amortecedor traseiro Marca:		
618	01 Und	Lona de freio traseira Marca:		
619	02 Und	Disco de freio dianteiro Marca:		
620	01Und	Ponteira de direção direita Marca:		
621	01 Und	Ponteira de direção esquerda Marca:		
622	02 Und	Braço axial direção Marca:		
623	03 Und	Bieleta dianteira Marca:		
624	03 Und	Bieleta traseira Marca:		
625	02 Und	Correia do alternador Marca:		
626	02 Kit	Kit correia dentada Marca:		
627	02 Und	Bucha bandeja dianteira p/ trás. Marca:		
628	02 Und	Bucha traseira bandeja dianteira Marca:		
629	04 Und	Jogo de velas do motor Marca:		
630	01 Und	Cabo de controle da alavanca de mudança Marca:		
631	01 Und	Terminal de direção direito Marca:		
632	01 Und	Barra axial direção Marca:		
633	02 Und	Biela estabilizador dianteiro Marca:		
634	04 Und	Vela da ignição Mrca:		
635	01 Und	Rolamento tensor correia dentada		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		Marca:		
636	01 Und	Rolo guia correia dentada Marca:		
637	01 Und	Correia do ar condicionado Marca:		
638	01 Jg	Jogo de patins freio traseiro Marca:		
639	02 Und	Retentor saída lateral caixa Marca:		
640	02 Und	Correia direção hidráulica Marca:		
641	02 Jg	Jogo de cabos de vela Marca:		
642	01 Par	Farol lado direito Marca:		
643	01 Par	Farol lado esquerdo Marca:		
644	01 Und	Sinaleira traseira lado direito Marca:		
645	01 Und	Sinaleira traseira lado esquerdo Marca:		
646	01 Und	Motor de partida Marca:		
647	01 Und	Alternador Marca:		
648	01 Par	Palheta Marca:		
649	01 Und	Buzina Marca:		
650	01 Und	Chave seta Marca:		
651	01 Und	Chave de limpador Marca:		
652	01 Und	Relé de pisca Marca:		
653	01 Und	Relé auxiliar Marca:		
654	10 Und	Fusível Marca:		
655	04 Und	Lâmpada de farol Marca:		
656	08 Und	Lâmpada de pisca Marca:		
657	12 Und	Lâmpada de sinaleira Marca:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

658	02 Und	Braço do limpador de para brisa Marca:		
659	02 Und	Palheta do limpador de para brisa Marca:		
660	01 Und	Rele temporizador Marca:		
661	01 Und	Sensor de temperatura Marca:		

Carimbo e assinatura do Representante Legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 011 /2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que
(nome da licitante), CNPJ nº, cumpre plenamente todos os requisitos e exigências de habilitação da licitação Município de Sarandi/RS, **Pregão Presencial nº 011/2016.**

Declaro/amos também não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

....., DE DE 2016.

Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue junto ao Credenciamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n° _____ e do CPF n° _____, Cargo _____ a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de **Pregão Presencial, N° 011/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ N° _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

(firma reconhecida)

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 011 /2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que
_____ (nome da licitante), CNPJ n°
_____, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com
pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de
dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em
cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Sarandi, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante